



Ofício nº 567/2026/SMOI

Lages, 26 de junho de 2026.

Ilmo. Sr.

Guilherme Zanoni

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de habilitação e diligência CE 52/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução de terraplanagem, drenagem, obras correntes, pavimentação asfáltica, urbanísticos e sinalização para **Estrada dos Morrinhos – Morro do Cajuru**, no município de Lages/SC.

Ilustríssimo Senhor,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **AGV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 42.438.822/0001-07**, no processo licitatório **CE nº 52/2025**, verificamos que foram atendidos os requisitos estabelecidos no edital, compreendendo:

- Qualificação técnica, atestada por registros no CREA, atestados de capacidade técnica e operacional, declaração de visita à obra;
- Proposta comercial e orçamento detalhado, incluindo planilhas de custos, carta-proposta, em conformidade com o modelo exigido;
- Declarações formais, contemplando ciência das exigências editalícias, cumprimento de requisitos e, em especial, a Declaração de Exequibilidade, a qual demonstra a viabilidade técnica e econômica para a execução integral do objeto licitado, sem ônus para a prefeitura.

Referente à diligência necessária conforme ofício nº 544/2026/SMOI informamos que a documentação retornada foi integralmente conferida e considerada regular, informamos que houve pequena alteração no valor global da proposta, advindo da correção de planilha orçamentária apresentada em diligência, valor global da proposta inicial R\$1.444.376,15, valor global da proposta diligenciada R\$1.444.371,84, representando uma redução do valor proposto em R\$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).

Assim, considerando os princípios da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, entende-se que a alteração em função da diligência não altera a substância dos documentos ou validade jurídica e não fere os princípios da competitividade representando uma proposta ainda mais vantajosa para a administração.

Dessa forma, informamos que a documentação foi integralmente conferida e considerada regular, atendendo às exigências legais e editalícias, encontrando-se a empresa habilitada para prosseguir nas etapas subseqüentes do certame.



Entende-se que o valor proposto está de acordo com os parâmetros estabelecidos, e entendido como exequível, diante das informações prestadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eloíse L. Antunes de Lima
Eng. Civil e Seg. do Trabalho